

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

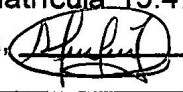
FOLHAS

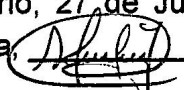
1

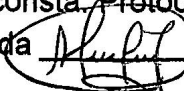
Matrícula nº 67.459**Sombrio, 27 de Junho de 2011**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Gaivota, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de trezentos metros quadrados (300,00m²), constituído do lote número sete (07), da quadra número sessenta e três (63), no quarteirão formado pelas ruas 14, 15, 17 e Porto Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Sul, na extensão de doze metros (12,00m), com a Rua Porto Alegre; fundos ao Norte, na mesma extensão, com o lote dezoito (18), da mesma quadra; ao Leste, na extensão de vinte e cinco metros (25,00m), com o lote seis (06), da mesma quadra; e ao Oeste, na mesma extensão, com o lote oito (08), da mesma quadra; distando setenta e dois metros (72,00m) da Rua 14, ao Leste; e quarenta e oito metros (48,00m) da Rua 15, ao Oeste.

PROPRIETÁRIO: ASSIS IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº. 81.539.884/0001-59, com sede em Sombrio/SC.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 da matrícula 15.475, aberta em 15 de setembro de 1982, nesta Serventia. A escrevente autorizada,  (Márcia Lúcio Justo).

AV.1/67.459 - Sombrio, 27 de Junho de 2011. A presente matrícula foi aberta de ofício. A escrevente autorizada,  (Márcia Lúcio Justo).

R.2/67.459 - Sombrio, 27 de Junho de 2011. Nos termos do Ofício nº. 069080014591-000-004, expedido em 26 de maio de 2011, pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sombrio - SC, Dra. Alessandra Meneghetti, referente à Ação de Execução Fiscal nº. 069.08.001459-1, na qual figura como exequente MUNICÍPIO DE SOMBRIO e como executado ASSIS IMÓVEIS LTDA., o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem prévia aquiescência do Juízo de Direito. Valor da execução: não consta. Depositário: não consta. Protocolo 100.420, de 08 de junho de 2011. Emolumentos: isento. A escrevente autorizada,  (Márcia Lúcio Justo).

Av.3/67.459 - Sombrio/SC, 02 de junho de 2026. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 653, §4º do Código de Normas da CGJ/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 175.472 de 02 de junho de 2026 Emolumentos: Sem incidência. FRJ/SC: Sem incidência. ISS: Sem incidência. Assinado digitalmente por Luis Filipe Macan Silvano, Escrevente, em: 02/06/2026 15:37:32. Selo de fiscalização:HWG66101-LHOG

Visualização gerada em 03/08/2026 11:43:01. Não vale como certidão.

Continuação da Matrícula: 67.459**CNM: 108977.2.0067459-69**

Av.4/67.459 - Sombrio/SC, 23 de junho de 2026. PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora expedido em 13 de maio de 2026, nos autos da Ação de execução Fiscal número 0900092-67.2018.8.24.0069 da 2ª Vara da Comarca de Sombrio/SC, na qual figura como exequente, MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC, e como executado, ASSIS IMÓVEIS LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Protocolo: 175.457 de 02 de junho de 2026 (Reingresso em 16/06/2026). Emolumentos: Isentos. FRJ/SC: Isento. ISS: Isento. Assinado digitalmente por Márcia Lúcio Justo, Escrevente, em: 23/06/2026 09:00:50. Selo de fiscalização:HVM56589-LW4R.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO